



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sessão Oficial

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 51/49

**Dispõe sobre abertura
de crédito especial —
Cr\$ 149.800,00.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica aberto o crédito especial de cento e quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros, cr\$ 149.800,00 que se destina as despesas com aquisição de terreno, nascentes de água, construções de re servatório, compra de canos, feitura de cercas, etc.

Art. 2º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários a fiel execução da presente Lei, podendo fazer todas as despesas que a necessidade do serviço exigir.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de novembro de 1949.
José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz

(Prefeito Municipal)

Jair Noronha

(Secretário)

PUBLICADA NO CORREIO DA SEMANA em 12.01.1950